

Itaituba-PA, 17.09.2025

MEMO Nº 603/2025
Ao Setor de Licitação da PMI

Assunto: 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210057 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por 95 Dias- Sem alteração do Valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210057: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria a documentação necessária aos procedimentos para a execução do 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210057, POR 95 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação”.

Seguem, em anexo:

- ✓ OFÍCIO Nº 317-2025-GAB/SEMED/PMI
- ✓ ACEITE ENCAMINHADO PELO CONTRATADO
- ✓ JUSTIFICATIVA GAB/SEMED/PMI
- ✓ TABELA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ✓ CONTRATO Nº 20210057
- ✓ 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Atenciosamente,


Anilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210057 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **PRAZO:** Por 95 (Noventa e cinco) Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original. **CONTRATADO:** LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS. **OBJETO DO CONTRATO 20210057:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Justificativa - Em conformidade com às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que trata sobre a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº **20210057**, por mais 95 (noventa e cinco) dias. Sobre qual contratante e contratada acordam em direcionar a execução do instrumento, aditado, de forma equitativa e proporcional, garantindo equilíbrio mútuo. Diante do compromisso acordado, com a finalidade de evitar interrupções de dias letivos em razão de ausências de docentes, a Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento de suas atribuições, justifica sobre a precisão que exige assegurar a continuidade da oferta de transporte escolar hidroviário à classe docente da rede de ensino público municipal. Que diante da grande quantidade de Instituições Educacionais, sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, bem como das quilometragens que distanciam escolas e moradias, e ainda dos longos trajetos e riscos nos percursos que fazem os docentes, inquestionável se faz a prorrogação do contrato, por mais 95 dias, até que se finalize o próximo certame licitatório. Pois bem, o transporte escolar para professores da rede pública municipal é um meio essencial para garantir a presença regular dos profissionais nas unidades de ensino situadas em áreas de distantes da área urbana. Essa medida assegura o funcionamento pleno das atividades pedagógicas, promove a equidade no atendimento educacional e contribui diretamente para a qualidade do ensino oferecido aos alunos. Além disso, reforça o compromisso do poder público com a valorização dos profissionais da educação e com a efetividade do direito à educação. No oportuno, cita-se a rota identificada pelo item **010197** elencado nos termos do contrato original, a saber: E.M.E.F. INTEGRAÇÃO NACIONAL -ROTA: ITAITUBA / MIRITUBA / ITAITUBA - TURNOS: 2º E 3º. Por fim, para as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem: Atividade 0909.121221005.2.038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante do embasamento, exposições, e urgências, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade do atendimento que requer o objeto: 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210057, por 95 dias, sem alteração do valor Contrato original.

Itaituba-Pará, 17.09.2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência

Prazo: Por 95 dias, mantendo o valor originalmente pactuado

Contrato N° 20210057 – PE N° 011/2021

Contratado: Lindalva Vieira dos Santos

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 95 DIAS – EXERCÍCIO 2025

0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação				
NATUREZA 3.3.90.36.00: Outros Serv. de terceiros pessoa física				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.121221005. 2.038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL
010197	LANCHA MOTOR A GASOLINA 15, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: ITAITUBA / MIRIRITUBA / ITAITUBA. (TRANSPORTE DE PROFESSORES) E.M.E.F. INTEGRAÇÃO NACIONAL ROTA: ITAITUBA / MIRIRITUBA / ITAITUBA. TURNOS: 2º E 3º	DIA	59	59


Anilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 00052/25

Itaituba-PA, 12.09.2025

Ofício Nº 317/2025

À Sra.. LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS

Contrato –C/Nº 20210057 PE 011/2021

Assunto: 6º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210057 – PE 011/2021.

Prazo: POR 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezada Senhora,

Com as cordialidades de estilo, somado à precisa continuação do atendimento junto à Educação Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, vem, por meio deste, comunicar que tem interesse em prorrogar, por mais 95 dias, a vigência do Contrato nº 20210057, observando que será mantido o valor do contrato original. A prorrogação busca assegurar a continuidade dos serviços prestados, evitando impactos negativos para as demandas da rede de Ensino Público Municipal.

Diante da necessidade, solicitamos à V. Sa., que avalie a proposta da prorrogação e, se concordar, encaminhe sua manifestação formal à esta Secretaria, para que possamos dar início aos trâmites necessários à celebração do **6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato afim, por 95 (noventa e cinco), sem alteração do contrato original,**

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 000512/25

Lindalva Vieira dos Santos

ITAITUBA-PA, 12.09.2025

Ofício: 007/2025

Ao: Secretário Municipal de Educação -Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO

Assunto: Aditivo de Vigência de Prazo

Contrato: 20210057 **Pregão Eletrônico:** 011/2021

Manifesto aceitar a prorrogação do Contrato de Nº 20210057, por mais 95 (noventa e cinco) dias. Estou ciente que o valor da contratação será igual ao do Contrato Original. O contrato tem como objetivo atender os alunos e professores, assim como para entrega de merenda escolar junto às Escolas da Zona Rural. Sou portadora do CPF nº 403.051.802-82. Sou residente e domiciliada a Primeira Rua do DNER em Miritituba, CEP 68.081-000, no Município de Itaituba-PA.

Atenciosamente,


Lindalva Vieira dos Santos